

**Projeto de Lei n.2501, de 15 de fevereiro de 2019.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL  
PÚBLICO PARA A LIGA FEMININA DE COMBATE  
AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, localizado na Avenida Maia Filho, n. 88, neste Município, para a Liga Feminina de Combate ao Câncer. O imóvel mencionado trata-se de um prédio público municipal, com área edificada de 82,00 m<sup>2</sup>.

**§ 1º** O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da Liga Feminina de Combate ao Câncer e ficam sob a responsabilidade desta as despesas de água e energia elétrica decorrentes do uso do imóvel.

**Art. 2º** A autorização de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

**Art. 3º** A Usuária, durante a vigência do contrato de cessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar sua destinação, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências, salvo em caso de autorização por escrito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de fevereiro de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei n° 2501/2019

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por objeto a concessão de imóvel público para a Liga Feminina de Combate ao Câncer.

A entidade mencionada realiza um trabalho de extrema relevância em nosso Município, o que é de conhecimento público e notório. As atividades realizadas pela Liga consistem fundamentalmente em amparar pessoas que tenham sido diagnosticadas com câncer e dar a elas parte do suporte necessário para enfrentar o diagnóstico.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 15 de fevereiro de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**